



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 048/2021. EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e,

CONSIDERANDO, os feriados nacionais dos dias 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil), 28 de outubro (dia do funcionalismo público) e 02 de novembro (Dia de Finados);

CONSIDERANDO, que os dias 11 e 29 de outubro e o dia 01 de novembro do corrente ano, encontram-se imprensados entre os dias feriados, inicio e finais de semana;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer medidas de contenção, visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município nos dias 11 e 29 de outubro e 01 de novembro do corrente ano de 2021.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços essenciais do Município (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde, Guarda Municipal e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares dessas Secretarias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 27 de setembro de 2021.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito